



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - ASCAI

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

1. Resumo do Objeto

Contratação de serviços de apoio para eventos necessários a realização de solenidades, treinamentos e reuniões de trabalho realizados pelo TRE/PE em 2019.

2. Unidade Demandante

Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais

3. Justificativa da Contratação

O TRE-PE não dispõe de serviços de apoio para eventos especializados para realização de solenidades e eventos institucionais.

A presente contratação possibilitará novo registro de preços dos serviços supracitados, garantindo a manutenção da estrutura adequada para os eventos institucionais: solenidades, reuniões de trabalho, ações de capacitação etc.

A opção pelo Sistema de Registro de Preço se dá amparada no artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, que possibilita a adoção desta forma de contratação “quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes”. Os serviços relacionados a eventos são requisitados durante todo o ano, contudo, em grande parte sem datas específicas uma vez que o fechamento depende de agendas de autoridades, palestrantes e pautas do próprio TRE-PE.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

A presente contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações 2019.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	

4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afim	

De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da contratação, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6. Descrição dos serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

1. Serviço de fornecimento de *coffee break* (alimento e bebida não alcoólica) :

- 1.1 *Coffee break* para 10 (dez) pessoas;
- 1.2 *Coffee break* para 20 (vinte) pessoas;
- 1.3 *Coffee break* para 30 (trinta) pessoas;
- 1.4 *Coffee break* para 50 (cinquenta) pessoas;
- 1.5 *Coffee break* para 150 (cento e cinquenta) pessoas.

2. Serviço de confecção e fornecimento de Arranjos de Flores naturais:

- 2.1 Arranjo de flores médio para hall de entrada;
- 2.2 Arranjo de flores grande para mesa de honra;

3. Serviço de Recepcionistas para eventos;

4. Serviço de Registro Fotográfico com entrega de fotos digitais e álbum impresso:

- 4.1 Serviço com 1 (um) fotógrafo;
- 4.2 Serviço com 2 (dois) fotógrafos;

5. Serviço de Registro audiovisual e reportagem de eventos e entrega de DVDs:

5.1 Serviço com 1 (um) cinegrafista;

5.2 Serviço com 1 (um) cinegrafista e 1 (um) repórter;

5.3 Serviço com 2 (dois) cinegrafistas e 1 (um) repórter;

6. Serviço de Mestre de Cerimônia;

7. Serviço de Credenciamento Automatizado para eventos com crachás e certificados;

8. Serviço de locação e instalação de estrutura de GRID com suporte para backdrop e iluminação:

8.1 GRID para evento de pequeno/médio porte;

8.2 GRID para evento de grande porte;

9. Serviço de locação de auditório com equipamento audiovisual e fornecimento de coffee break para eventos;

9.1 Auditório/*coffee break* para 50 (cinquenta) pessoas;

9.2 Auditório/*coffee break* para 300 (trezentas) pessoas;

10. Serviço de locação e instalação de projetor de imagem 10.000 anslumens e telão translúcido para evento de grande porte;

11. Serviço de locação de equipamento, instalação e transmissão simultânea de som e vídeo:

11.1 Transmissão em telão de LED;

11.2 Transmissão em link do *Youtube*.

12. Serviço de locação de móveis:

12.1 Serviço de locação e arrumação de cadeiras;

12.2 Serviço de locação de mesa;

12.3 Serviço de locação de tapete;

12.4 Serviço de locação de poltrona;

12.5 Serviço de locação de sofá.

6.1 CATSER

Serviço: 00000369-7 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES/LANCHES/SALGADOS/DOCES

Serviço: 000001702-7 – CONFECÇÃO DE ARRANJOS ORNAMENTAIS – PLANTA/VASO

Serviço: 00000872-9: Prestação de serviços de portaria / recepção

Serviço: 00000605-0 - SERVIÇO FOTOGRÁFICO

Serviço: 00000377-8 - Audiovisual

Serviço: 00001295-5 - Locução de texto / mestre de cerimônias / locutor / apresentador

Serviço: 0000437-5 - Organização de congresso, simpósio, conferência e exposição.

Serviço: 00001309-9 - Locação / Montagem / Desmontagem de stands e projetos em feiras e exposições

Serviço: 00002272-1 – LOCAÇÃO SALA/AUDITÓRIO

Serviço: 0012556 - Locação de equipamento audiovisual / som / video / imagem

7. Prazo da execução do serviço

A partir de dez dias após o recebimento da nota de empenho e ordem de serviço

8. Local da execução do serviço

Os serviços poderão ser prestados em Recife, Olinda e Jaboatão dos Guararapes.

Excepcionalmente, para atender demandas dos pólos e cartórios eleitorais, havendo anuência do fornecedor, os serviços poderão ser prestados em outros municípios do interior, desde que não acarrete custos extras ao fornecedor.

9. Período de Execução e Vigência do Contrato

O presente contrato terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2019 ou da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, o que ocorrer primeiro.

10. Adjudicação do objeto

Os presentes serviços deverão ser adjudicados à empresa que oferecem MENOR PREÇO UNITÁRIO.

11. Critérios de Sustentabilidade

De preferência, profissionais locais, que privilegiam a produção local, incentivando o desenvolvimento local e contribuindo para a redução dos custos de transporte: uso de combustíveis fósseis, emissão de gases de efeito estufa.

12. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Risco	Risco:	INSUCESSO DA CONTRATAÇÃO		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Não realização do evento	Alto
	Média	2		
	Alta	3		
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Dar ampla publicidade do edital para fornecedores		ASCAI

	2		
	3		

13. Apoio ao procedimento de contratação

Titular da unidade demandante: Kátia Galindo Malaquias Romijn - 3194-9373 - katia.romijn@tre-pe.jus.br

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Titular: Kátia Galindo Malaquias Romijn - CPF 376.022.412-15

Gestor Substituto: Manuela Milena Mendonça Guimarães da Cruz - CPF

15. Informações Complementares (se houver)

n/a

16. Anexos

n/a

Recife, 23 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA GALINDO MALAQUIAS ROMIJN**, Assessor(a) Chefe, em 23/10/2018, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0751179** e o código CRC **C0E97E88**.